

**TERMO ADITIVO Nº 014/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R010/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) SÃO MIGUEL E STS ITAIM PAULISTA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão da unidade **UBS Três Pontes**\Serviço: ESF (Vila Romano) e **UBS Encosta Norte**\Serviço: EAB com PACS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir no **item 1.2** – **UBS Três Pontes**\Serviço: ESF (Vila Romano) e **UBS Encosta Norte**\Serviço: EAB com PACS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração do **item 1.1.1** Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;

Alteração do **item 1.1.5** Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde ;

Alteração do **item 1.1.6** Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:  
1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios 2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.194.280,50** (quatro milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) à **Título de Custeio** e **R\$ 2.316.213,44** (dois milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) à **Título de Investimento \ Equipamentos** o qual deverá ser acrescido ao contrato conforme abaixo:

1. Inclusão da **UBS TRÊS PONTES/ESF** (Vila Romano).no valor de **R\$ 1.829.479,22** (um milhão oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), à **Título de Custeio**, para o período de 03 (três) meses à partir de **01 \Abril\2018 a 30 \junho\2018**, e de **R\$ 1.234.737,14** (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) à **Título de Investimento \ Equipamentos**, para o período de 01 (um) mês à partir de **Abril**;
2. Inclusão da **UBS ENCOSTA NORTE \SERVIÇO: EAB com PACS** no valor de **R\$ 2.364.801,28** (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) à **Título de Custeio** para o período de 03 (três) meses à partir de **01 \Abril\2018 a 30 \junho\2018**, e de **R\$ 1.081.476,30** (um milhão oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), à **Título de Investimento \ Equipamentos**, e de, para o período de 01 (um) mês à partir de **Abril**;

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, onerando as dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00\02\03\07 e 10 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 | 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900

84.10.10.301.3003.2509.4450.5200 | 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200

84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 | 84.10.10.302.3003.2507.4450.5200

84.10.10.301.3003.1503.4450.5100 | 84.10.10.242.3003.1505.4450.5100

84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 | 84.10.10.241.3003.1511.4450.5100

**CLÁUSULA TERCEIRA**

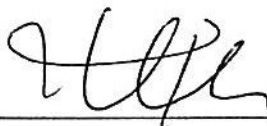
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de ABRIL de 2018.



IR. ROSANÉ GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

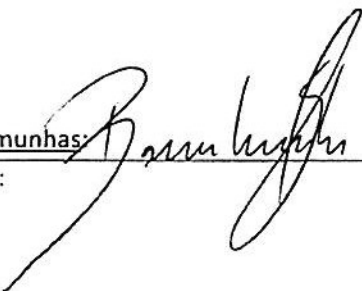


DR. WILSON MODESTO POLLARA  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Nome:

CPF:



**ANEXO I**

**TERMO ADITIVO 014/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R010/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018**

UBSTRES PONTES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
<b>1º Sem.</b>				
EQUIPAMENTO	R\$ 1.234.737,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.234.737,14
CUSTEIO	R\$ 612.620,57	R\$ 573.072,49	R\$ 643.786,16	R\$ 1.829.479,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.847.357,71</b>	<b>R\$ 573.072,49</b>	<b>R\$ 643.786,16</b>	<b>R\$ 3.064.216,36</b>

UBSENCOSTA NORTE	ABR	MAI	JUN	TOTAL
<b>1º Sem.</b>				
EQUIPAMENTO	R\$ 1.081.476,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.081.476,30
CUSTEIO	R\$ 790.114,56	R\$ 752.106,52	R\$ 822.580,20	R\$ 2.364.801,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.871.590,86</b>	<b>R\$ 752.106,52</b>	<b>R\$ 822.580,20</b>	<b>R\$ 3.446.277,58</b>

DESEMBOLSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
<b>1º Sem.</b>				
EQUIPAMENTO	R\$ 2.316.213,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.316.213,44
CUSTEIO	R\$ 1.402.735,13	R\$ 1.325.179,01	R\$ 1.466.366,36	R\$ 4.194.280,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.718.948,57</b>	<b>R\$ 1.325.179,01</b>	<b>R\$ 1.466.366,36</b>	<b>R\$ 6.510.493,94</b>

*Handwritten signature*